



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

74

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1978

PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA e

VILSON PEREIRA RAMOS

SECRETÁRIO: LUÍZ GONZAGA CONESSA e

JOÃO TRUZZI

No horário previamente anunciado, nos termos do Edital de Convocação de Sessão Extraordinária nº 02/78, feita a chamada dos Senhores Vereadores, constatou-se a presença dos seguintes: Boanerges do Prado Vianna, Carlos Roberto de Oliveira, Isaias de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre Colombani, João Truzzi, José Carlos de Oliveira Lima, Luíz Bottino Junior, Luíz Carlos - Belline, Luíz Gonzaga Conessa, Luíz Yamauchi, Valdemar Zimiani e Vilson Pereira Ramos, totalizando treze (13) dos Senhores Edis.-

Havendo número legal, o Sr. Presidente disse: "Com a graça de DEUS, dou por aberta a presente Sessão Extraordinária".

O Sr. Presidente, inicialmente, dando início aos trabalhos, convidou o Sr. Secretário a proceder à leitura do EXPE-
DIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL. - - - - -

O Sr. Secretário deu conta do seguinte: - - - - -

Projeto de Lei nº 19/78, dispondo sobre abertura de um crédito especial no montante de Cr\$ 138.346,50, destinado à -
construção de "stand" e trincheira do T.G. 02-019. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava objeto de deliberação o Projeto de lei nº 19/78, lido pelo Sr. Se-
cretário, e, ante a manifestação favorável do Plenário, encami-
nhou-o às Comissões competentes. - - - - -

Projeto de lei nº 20/78, solicitando autorização le-
gislativa para proceder doação à Fazenda do Estado de São Paulo,
uma área de propriedade do Município, destinado à construção de
novo prédio para o Forum da Comarca de Garça. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa se considerava ob-
jeto de deliberação o Projeto de lei nº 20/78, lido pelo Sr. Se-
cretário, e, ante a manifestação favorável do Plenário, encami-
nhou-o às Comissões competentes. - - - - -

Of. nº 211/78. encaminhando cópias das leis nºs. ..
1685/78, 1686/78, 1687/78 e 1688/78. - - - - -

Finda a leitura do Expediente Recebido do Executivo-
Municipal, o Sr. Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, so-
licitou ao Sr. Secretário a proceder à chamada dos Senhores Vere-
adores para a ORDEM DO DIA. Procedida a chamada, constatou-se a
presença dos seguintes: Boanerges do Prado Vianna, Carlos Rober-
to de Oliveira, Isaias de Andrade, Jathyr Mafud, João Alexandre-
Colombani, João Truzzi, José Carlos de Oliveira Lima, Luíz Botti-
no Junior, Luíz Carlos Belline, Luíz Gonzaga Conessa, Luíz Yama-
uchi, Valdemar Zimiani e Vilson Pereira Ramos, totalizando treze(
13) dos Senhores Edis. - - - - -

Havendo número legal, para a sequência dos trabalhos,



o Sr. Presidente submeteu em discussão única o Projeto de lei nº 14/78, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de um crédito especial, no montante de Cr\$ 360.000,00, destinado a subvencionar o Instituto Americano de Garça - IAG -. Parecer da Comissão de Justiça pela aprovação, com ressalva. Parecer da Comissão de Finanças-Obras e Serviços Públicos pela rejeição. Projeto em regime de urgência. - - - - -

O Vereador João Truzzi, pela ordem, requereu a discussão global. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento-verbal formulado pelo Edil João Truzzi, e, ante a manifestação favorável do Plenário, submeteu o Projeto de lei nº 14/78 e seus anexos em discussão global. - - - - -

Antes, porém, o Vereador Jathyr Mafud, pela ordem, disse que o Projeto de lei que irá entrar em discussão é um projeto que interessa ao ensino, à cultura e à educação; que, diante disso, o Projeto de lei em pauta deveria ter sido submetido à Comissão de Cultura e Assistência Social, para a formulação do competente parecer; que, no entanto, não pretendendo obstruir a tramitação da matéria em questão, solicita no sentido de que lhe seja permitido dar o parecer da tribuna. - - - - -

O Sr. Presidente, em atenção a questão de ordem supra, concedeu a palavra ao Vereador Jathyr Mafud, para o fim de examinar o seu parecer pertinente ao Projeto de lei nº 14/78, pela Comissão de Cultura e Assistência Social. - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, com a palavra, disse que, infelizmente, este Projeto de lei estivera nas Comissões de Justiça e Finanças-Obras e Serviços Públicos durante um prazo que ultrapassara totalmente o prazo previsto pela Lei Orgânica dos Municípios, ficando sem qualquer tempo reservado à Comissão de Cultura e Assistência Social, para emissão do competente parecer; que, pessoalmente, não pretende atrapalhar a votação, que se deve fazer na presente sessão, para que o Projeto de lei em pauta não seja aprovado por decurso do prazo; que, assim, dará o seu parecer, como Presidente da Comissão de Cultura e Assistência Social, ao mesmo tempo em que solicita aos demais membros dessa Comissão, Vereadores Isaias de Andrade e Valdemar Zimiani, que façam o mesmo da tribuna, concordando ou não com o seu parecer. Após as essas explicações, o orador, Vereador Jathyr Mafud, disse que é pela aprovação do Projeto de lei, em questão, pois entende que a Prefeitura Municipal de Garça pretende apenas dar seguimento a compromisso que assumira anteriormente. - - - - -

O Vereador Isaias de Andrade, com a palavra, disse discordar do seu nobre companheiro, Vereador Jathyr Mafud, pois pretende gozar de maior tempo, para poder estudar melhor o Projeto de lei, em aprêço, e exarar, posteriormente, o parecer por escrito. - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, pela ordem, ponderou à Presidência de que ao nobre Vereador Isaias de Andrade assiste razão, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno e que,-



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

76

diante disso, requereria a suspensão da sessão, por 5 minutos, para o fim de a Comissão de Cultura e Assistência Social pudesse exarar seu parecer. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento-verbal formulado pelo Edil Boanerges do Prado Vianna, e, diante da manifestação favorável do Plenário, determinou a suspensão da sessão, por 5 minutos. - - - - -

Vencido o lapso de tempo de suspensão da sessão requerida, de 5 minutos, e verificada a presença de 13 (treze) dos senhores vereadores, o Sr. Presidente declarou reaberto os trabalhos da presente Sessão Extraordinária, e, incontinenti, deu conhecimento à Casa os termos do parecer da Comissão de Cultura e Assistência Social, consistentes no seguinte: "COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO DE LEI Nº 14/78 - PARECER Nº /78-

O Projeto oriundo do sr. Prefeito Municipal pretende dar cumprimento a uma parte da subvenção constante do orçamento-na verba referida no projeto original. Apenas pretende o sr. Prefeito Municipal substituir a verba orçamentária, que é de Cr\$...-500.000,00, pela subvenção, que é de Cr\$ 360.000,00. Desta forma, somos pela aprovação do Projeto. S.Sessões, 26 de abril de 1978. a) Isaias de Andrade - Relator- Aprovado na reunião da Comissão de Cultura e Assistência Social, realizada nesta data - a) Jathyr Mafud - Presidente - a) Isaias de Andrade-membro - a) Valdemar - Zimiani, c/ voto em contrário-membro." - - - - -

Em discussão global o Projeto de lei nº 14/78 e seus anexos. - - - - -

O Vereador João Truzzi, com a palavra, disse que, no seu entender e nos termos do parecer da Comissão de Finanças-Obras e Serviços Públicos, o Instituto Americano de Garça não vem cumprindo os dispositivos da Lei nº 1649/77, em seus artigos de nºs. 3 e 6, que dizem respeito, respectivamente, a atribuição de bolsas de estudo e a indicação de um representante da Câmara Municipal de Garça no Conselho Diretivo; que, diante disso, embora reconhecendo a idoneidade inatacável dos membros componentes da direção do Instituto Americano de Lins e da direção do Instituto Americano de Garça, está de pleno acordo com os termos do parecer exarado pela Comissão de Finanças-Obras e Serviços Públicos. Apartes concedidos: ao Vereador Jathyr Mafud(3).-

O Vereador Jathyr Mafud, com a palavra, inicialmente, disse que é necessário que, doravante, se saiba a razão porque as comissões ultrapassam o tempo exigido, permitido, para exarar seus pareceres, deixando, assim, outras comissões sem condições de exarar um parecer, pelo menos, bem justificado; que foi essa razão porque o nobre Vereador Isaias de Andrade, da tribuna, se excusara, muito justamente, dar o seu voto ao parecer que dera, ocasião em que se intitulara relator da Comissão de Cultura e Assistência Social. O orador, reportando-se ao sentido do parecer da Comissão de Finanças-Obras e Serviços Públicos, disse entender que o Instituto Americano de Garça não é culpado pelo fato de não existir um representante da Câmara Municipal de Garça



no seu Conselho Diretivo, porquanto sabe-se que indicação de tal representante cabe ao próprio Legislativo, através da apresentação de uma lista tríplice, como determina claramente a Lei pertinente; que, diante disso, dessa acusação está completamente liberado o Instituto Americano de Garça. De outra parte, disse o orador que, se a distribuição de bolsas de estudo está irregular, está errada, corrija-se, fazendo com que o I.A.G. cumpra suas obrigações, segundo ao que determina a legislação pertinente. Por fim, o Vereador Jathyr Mafud enfatizou o seguinte: a) pelas razões - acima expostas, não ver motivos para se negar a verba solicitada, uma verba que está consignada no orçamento; b) que deixa bem claro que não tem interesse nenhum nisso tudo e que, tempo atrás, fora, inclusive, acusado de até atrapalhar, ou prejudicar, as negociações com o Instituto Americano de Lins, porque se dizia, na época, que estava obstruindo a concessão do direito real de uso; que, no entanto, o que estava exigindo, naquela época, era que se cumprisse uma obrigação legal, para se dar maior garantia ao próprio I.A.L. e ao Município de Garça. Disse mais o orador que - é, portanto, pela aprovação do Projeto de lei, em questão, e, consequentemente, pela rejeição do parecer exarado pela Comissão de Finanças-Obras e Serviços Públicos. Apartes concedidos: ao Vereador João Alexandre Colombani (2); ao Vereador João Truzzi (2). -

O Vereador José Carlos de Oliveira Lima, com a palavra, disse, inicialmente, esclarecer que, como Presidente, não fizera, realmente, apresentação de uma lista tríplice para designação de um elemento da Câmara Municipal de Garça no Conselho Diretivo do I.A.G.; que também tem a esclarecer que esta Presidência não sabe se existe ou não um Conselho Diretivo no I.A.G., pois que nada fora informado a respeito; que lhe cumpre esclarecer ainda - que, na oportunidade da elaboração da minuta do Decreto de regulamentação da Lei de concessão de direito real de uso do prédio da Avenida Brasil, sugerira ao Sr. Prefeito Municipal no sentido de que competia à Câmara indicar um seu representante junto ao Conselho Diretivo do I.A.G. e não a apresentação de uma lista tríplice, para tal fim, por entender que, assim fosse, haveria a ingerência de uma entidade particular nos assuntos de interesse peculiar deste Legislativo. A seguir, o orador, justificando seu ponto de vista favorável aos termos do parecer formulado pela Comissão de Finanças-Obras e Serviços Públicos, disse que o I.A.G., desde o início de sua instalação nesta cidade, tem relegado este Legislativo a um plano secundário. Em abono a essa afirmativa, citou o orador os fatos consubstanciados nas respostas formuladas pela direção do I.A.L. a um requerimento de autoria do Vereador Luiz Bottino Junior, as quais as considera evasivas e incompletas e que, ademais, a alegada gratuidade do curso de 1º grau da aquela unidade de ensino não corresponde a realidade, porque, só é gratuito para o escolar, não o é para a escola, em decorrência do recebimento da verba do salário-educação. Apartes concedidos: ao Vereador Jathyr Mafud (2). - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, com a palavra, -



disse que, se podia o Sr. Prefeito Municipal ter decidido, por vontade própria, a concessão do benefício, que ora se discute na Casa, não o fazendo, transferira para este Plenário a responsabilidade da decisão; que, portanto, entendendo ser inócua a declaração de que o Sr. Prefeito Municipal poderia ter decidido a respeito; que, de outra parte, a omissão cometida, por parte da Câmara Municipal, não indicando um representante seu junto ao Conselho Diretivo do I.A.G. e outras falhas cometidas, de parte a parte, deverão ser corrigidas e que oportunidade para tais correções entende ser agora. Mais adiante, o Vereador Boanerges do Prado Vianna esclareceu que o motivo da demora na emissão do parecer, relativo ao Projeto de lei nº 14/78 pela Comissão de Justiça, se deveu aos fatos relacionados em se saber se o curso de eletrotécnica, naquela unidade de ensino, funcionariam ou não, porque envolviam interesses de treze jovens. Com relação ao mérito do Projeto de lei, ora em discussão, declinou o orador, em síntese, os motivos que o levariam a votação pela sua rejeição, quais sejam: a) por não ter havido, por parte do I.A.G., informação precisa, segundo declaração do Vereador Luiz Bottino Junior, a respeito da interpretação da receita, por ser esse importante fator determinante na fixação de números de bolsas a serem distribuídas; b) pela informação de que houvera disparidade no número de bolsas distribuídas entre as entidades beneficiárias. Para a concessão da subvenção pleiteada urge que a omissão e falhas tais - indicação de um representante do Legislativo junto ao Conselho Diretivo do I.A.G. e esclarecimentos mais precisos a respeito da receita e o critério adotado na distribuição de bolsas, respectivamente - sejam sanadas e com a apresentação de um novo Projeto de lei, através do Sr. Prefeito Municipal. Apartes concedidos: ao Vereador Jathyr Mafud (5). - - - - -

O Vereador João Alexandre Colombani, com a palavra, disse, inicialmente, que não se está julgando, absolutamente, o Instituto Americano de Garça, hoje, porquanto tal acontecera, tempos atrás, com a concessão do direito real de uso, por espaço de 30-anos, do prédio da Avenida Brasil à entidade em questão, porque o bloco legislativo garcense entendera estar prestando um grande serviço à juventude, acolhendo, como de fato acolheu, uma escola de alto nível, evento a qual reputa ser a melhor coisa acontecida, em Garça, na atual Administração. Disse mais o orador, em abono à argumentação acima expendida, a respeito dos fatos que se desenrolaram com a pretensão da Associação de Ensino de Marília em implantar aqui um curso de 2º grau, quando, no seu modo de pensar, esta Casa se portara até com certa grosseria com aquela entidade, nem sequer propondo-se a dialogar, por entender que o I.A.L. estava prestes a se instalar em Garça. Após essas explicações, o orador disse que votará pela rejeição do Projeto de lei, em questão, movido pelos motivos seguintes: a) pela não formulação do convite, por parte do I.A.G., para a composição do seu Conselho Diretivo; b) por haver disparidade na distribuição de bolsas de estudo. Por fim, disse o Vereador João Alexandre Colombani: "acerte-se esse detalhe, retrate-se a distribuição de



bolsas de estudo, explique-se porque a Câmara Municipal de Garça, mais uma vez, foi passada para trás, formule-se um novo Projeto, dentro de um prazo rápido e que, assim, estará para votar favoravelmente aos interesses dessa Escola, que não é outro senão o interesse da coletividade". Apartes concedidos: ao Vereador Jathyr Mafud (2). - - - - -

O Vereador Isaias de Andrade, com a palavra, disse, em síntese, entender que a concessão de subvenção ao I.A.G. nada tem a ver com o que se discute neste Plenário; que nada tem a ver com o número de bolsas distribuídas pelo I.A.G., porque, se há falhas nessa distribuição de bolsas, estas poderão e deverão ser sanadas, por vias outras e por imposição desta Casa; que, de outra parte, sabe-se também que não há Conselho Deliberativo naquela entidade de ensino, razão porque há de se convir que não poderia existir mesmo um representante desta Casa no dito inexistente Conselho; que, diante de tudo isso, é pela aprovação do Projeto de lei nº 14/78. Aparte concedido: ao Vereador Jathyr Mafud (1). - - - - -

O Vereador Luiz Yamauchi, com a palavra, disse que votará favoravelmente no sentido da aprovação do Projeto de lei nº 14/78, por entender os alegados descumprimentos de obrigações legais, por parte do I.A.G., podem e devem ser sanados por vias outros, inclusive judicialmente. Disse mais o orador que a eventual aprovação desse Projeto de lei seria uma demonstração de confiança no Sr. Prefeito Municipal e espera que S. Excia. gestione no sentido de se fazer cumprir o acordo estabelecido na lei que concedeu, ao I.A.G., o direito real de uso do prédio da Av. Brasil. -

O Vereador Jathyr Mafud, pela ordem, requereu a suspensão da presente Sessão, por 10 minutos. - - - - -

O Sr. Presidente consultou a Casa sobre o Requerimento verbal formulado pelo Edil Jathyr Mafud, e, diante da manifestação favorável do Plenário, por maioria, determinou a suspensão da Sessão, por 10 minutos. - - - - -

Vencido o prazo de 10 minutos e procedida a verificação de presenças dos Senhores Vereadores - com as presenças de 13 dos Senhores Edis -, o Sr. Presidente anunciou à Casa a apresentação de uma Emenda Aditiva ao Projeto de lei nº 14/78, de autoria do Vereador Jathyr Mafud, vazada nos seguintes termos: "Emenda Aditiva ao Projeto de lei nº 14/78 - Acrescente-se ao art. 1º da... o seguinte parágrafo: § único: O pagamento da subvenção referida no art. somente será efetuado após a manifestação do Conselho Municipal de Educação a respeito da distribuição de bolsas, sob seu controle, e da indicação do representante da Câmara no Conselho Diretivo do Instituto Americano de Garça. S.Sessões, 26 de abril de 1978. a) Jathyr Mafud - Vereador". - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, com a palavra, no encaminhamento da votação da Emenda Aditiva, de sua autoria, disse que a razão da apresentação dessa Emenda se fundamenta no fato de entender que a divergência se cinge às falhas e que essas falhas, como muito bem salientara o nobre Vereador Boanerges do Prado Vianna, são tanto da parte da Câmara, quanto da Prefeitura, quanto do Instituto Americano. - - - - -





O Vereador Luiz Bottino Junior, com a palavra, disse que o Projeto de lei nº 14/78 já fora exaustivamente discutido e que, por isso, ater-se-ia à Emenda Aditiva apresentada pelo nobre Vereador Jathyr Mafud. Com relação a citada Emenda, disse o orador entender que a mesma tem o intuito de facilitar o recebimento da verba pelo I.A.G., visto que a eventual apresentação de um novo Projeto de lei pelo Sr. Prefeito Municipal teria seu trâmite mais demorado, o que, naturalmente, retardaria a entrega do numerário questionado. De outra parte, criticou o orador a falta de gentileza, a desatenção da parte do I.A.G. para com a Câmara Municipal de Garça e, também, verberou o descumprimento a uma promessa verbal estabelecida no concernente ao número de bolsas a ser outorgada a este Legislativo e falou, ainda, da necessidade de se explicar a destinação da verba de R\$ 360.000,00, no tocante à sua aplicação. Disse, por fim, o orador que é pela rejeição do Projeto de lei nº 14/78. Vamos resolver o problema de bolsas de estudo; vamos resolver a questão da receita do 1º grau do I.A.G.; vamos resolver o problema do membro do Conselho Diretivo. Foram essas as afirmações finais, em síntese, do Vereador Luiz Bottino Junior. -
Apartes concedidos: ao Vereador Jathyr Mafud (5); ao Vereador Isaias de Andrade (1). - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, com a palavra, na discussão da Emenda Aditiva, de autoria do Vereador Jathyr Mafud, disse que, no seu entender, ao se discutir o problema como esse, de dotação de verba a uma entidade particular, deva ser uma atribuição da própria Câmara, como um todo e poder estudá-lo. - - - - -

O Vereador Jathyr Mafud, pela ordem, requereu a retirada da Emenda Aditiva ao Projeto de lei nº 14/78, de sua autoria. - - - - -

O Sr. Presidente, diante a manifestação do próprio autor da Emenda, Vereador Jathyr Mafud, houve por bem determinar sua retirada da discussão em Plenário. - - - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, diante da retirada da Emenda Aditiva ao Projeto de lei nº 14/78, de autoria do Vereador Jathyr Mafud, da discussão plenária, deu por encerrada sua oração. - - - - -

O Vereador Carlos Roberto de Oliveira, com a palavra, disse votar no sentido da rejeição do Projeto de lei nº 14/78, tendo em vista motivos seguintes: a) pouca informação à Câmara Municipal, através do ofício ora juntado ao Requerimento de informação formulado pelo Vereador Luiz Bottino Junior; b) por não haver um representante da Câmara Municipal no Conselho Diretivo do I.A.G. Por fim, disse o orador não estar interessado em prejudicar o I.A.G., pois que, na oportunidade própria, votara favoravelmente no Projeto de lei que concedeu o direito real de uso do prédio da Avenida Brasil à entidade em aprêço e que, se for o caso, no futuro, votará favoravelmente pela concessão da verba, ora questionada, desde que corrigidas as falhas hoje apontadas. - - - - -

Não mais havendo solicitação de palavras, encerrada a discussão, passou-se à votação, primeiramente, do parecer da Comissão de Finanças-Obras e Serviços Públicos, que é pela rejeição do Projeto de lei nº 14/78, tendo o mesmo sido aprovado por ... -



maioria de votos. Faced ao exposto, o Sr. Presidente declarou rejeitado, por maioria de votos, o Projeto de lei nº 14/78. - - -

Nada mais constando na pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente, na sequência dos trabalhos, concedeu a palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL. - - -

O Vereador José Carlos de Oliveira Lima, com a palavra, disse que se lhe coubesse a oportunidade de manifestar com relação ao Projeto de lei nº 14/78, através do voto, este seria pela rejeição do mesmo; que, no entanto, essa posição não teria nenhuma conotação pessoal, bem afirmara o nobre líder da bancada do M.P., Vereador João Alexandre Colombani, pois não estava em julgamento o I.A.G., desta feita; que, se houvesse algum julgamento, este fora na época e na oportunidade da apreciação do Projeto de lei da cessão do direito real de uso, por 30 anos, do prédio localizado na Av. Brasil, oportunidade em que o I.A.G. saíra airesamente e prestigiado desta Casa. - - -

O Vereador João Truzzi, com a palavra, anunciou à Casa que estará nesta cidade, em vista de inspeção, o Cel. Lopes da Silva, DD. Comandante do Policiamento do Interior; que apela aos nobres colegas para que compareçam na recepção da citada autoridade, no dia 27 de abril vindouro, para reivindicar juntos a implantação, em Garça, de uma Companhia da P.M., que tem sido sua preocupação constante, do Vereador João Alexandre Colombani e de toda a Casa. - - -

O Vereador Boanerges do Prado Vianna, com a palavra, disse que o comportamento que assumira na discussão do Projeto de lei nº 14/78 e da Emenda Aditiva proposta pelo nobre Vereador Jathyr Mafud o foi em razão de uma tendência educacional vigente; que sob a égide de uma lei que fixa novas diretrizes para a educação Nacional, o que se tem procurado, e esse é o grande e saudável esforço do Conselho Federal de Educação, é o de ao máximo possível universalizar e democratizar a educação, porque, na medida em que um país tende a elevar sua educação, indiscutivelmente, esse país entrará em "pânico" com relação ao desenvolvimento das inteligências. Disse mais o orador que lhe parece, podendo até ser contraditado nisso, estar havendo uma tendência elitizante dentro do Instituto Americano de Garça, embora não seja contrário a essa tendência, desde que subvencionado pelos próprios beneficiários. A respeito, enfatizou o orador que é contra o investimento de verbas públicas em escolas que tenham tendências elitizantes. - - -

Não mais havendo oradores inscritos em Explicação Pessoal e nada mais havendo, o Sr. Presidente agradecendo a todos, declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária. - - -

Eu, _____, Secretário, lavrei a presente Ata, fiz datilografar e a subscrevi, juntamente com o Sr. Presidente. - - -


PRESIDENTE


SECRETÁRIO